



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.948
de 19 de agosto de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Junior)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a “**ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DE BOTUCATU E REGIÃO**” – ABREM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto